



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.270, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Resgatando Vidas - ARV.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas - ARV, inscrita no CNPJ nº. 14.840.394/0001-09, com sede na Avenida Palmas, Setor Sul Quadra 10, Lote 10, CEP: 77.064-631, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 26/2016, de autoria do Vereador Milton Neris)